PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1944 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 3
CEMMIL 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 269 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera servidor lotado no emprego de DIREÇÃO VEICULAR I, em decorrência de aposentadoria compulsória

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de nº 152, de 3 de dezembro de 2015 e, notadamente o disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, com as alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional de nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de setembro de 2024, o servidor **VALTER PERIM,** matrícula funcional sob o nº 1657, do emprego público de DIREÇÃO VEICULAR I, em decorrência de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 270 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego/cargo SERVIÇOS GERAIS

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, *a partir de 06 de setembro de 2024*, a servidora **SUELI BUENO DE GODOY CORDEIRO,** matrícula funcional sob o nº 7057, do emprego público *SERVIÇOS GERAIS.*

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 06 de setembro de 2024*, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 271 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, servidor agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 11 de setembro de 2024, **DOUGLAS FORTUNATO**, matrícula 10138, do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Transporte, nomeado pela Portaria nº 118 de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 272 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia servidor agente político para exercer cargo concomitante de SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear,** a partir de 12 de setembro de 2024, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, o Sr. **SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR**, matrícula 10113, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Transporte, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 01738/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 008/2024 **OBJETO**: Constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de TAP (tratamento antipó) com três camadas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:** Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a

Agente de Contratação iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa G L SANTOS E CIA LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, bem como a planilha orçamentária readequada após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A documentação referente a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital) foi encaminhada para Engenheira Civil lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, o qual emitiu parecer informando que a empresa atendeu ao edital e, após análise, a Agente de Contratação e seu grupo de apoio verificaram que a licitante apresentou as demais documentações de habilitação de acordo com o exigido em edital, a empresa foi considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue: **G L SANTOS E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 10.581.818/0001-07, com valor global de R$ 4.368.750,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), gerando uma economia de R$ 622.110,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e dez reais) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 10 de setembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 01738/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 008/2024 **OBJETO**: Constituição de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de TAP (tratamento antipó) com três camadas, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **G L SANTOS E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 10.581.818/0001-07, com valor global de R$ 4.368.750,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preço e despesas. Publique-se.

Amparo, 10 de setembro de 2024.
Adriana Cristina Mozzer Siqueira
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342 de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de Sindicância Investigativa se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor, e tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente Sindicância Investigativa com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, e designar os servidores **Vinicio Henrique Brolesi Fusetto** e **Daniel Lizza de Castro**, para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12408/2023.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de setembro de 2024.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos nas **TABELAS I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **AMPARO/SP**

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE AMPARO/SP

Emprego	Vagas	Venc. (*) R$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (Amparo)	10	1.412,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Coletor de Lixo (Amparo)	5	1.490,22	36	Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas	Objetiva e Aptidão Física
Eletricista (Amparo)	2	2.235.33	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35	Objetiva e Prática
Encanador (Amparo)	2	1.614,41	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Jardineiro (Amparo)	5	1.490,22	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (Amparo)	2	2.235,33	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista (Amparo)	2	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (Amparo)	1	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Operador de Motosserra (Amparo)	5	1.490,22	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Prática
Operador de Roçadeira Manual (Amparo)	5	1.490,22	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Prática
Pedreiro (Amparo)	2	1.614,41	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Pintor (Amparo)	2	1.614,41	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Amparo)	5	1.412,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física
Vigia (Amparo)	12	1.490,22	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS: Vale Alimentação R$ 311,00 (trezentos e onze reais) e Auxílio Transporte R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R$ 30,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do edital Completo, prestarão serviços para a Prefeitura de Amparo conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2024 (quinta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **03 DE OUTUBRO DE 2024 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **04 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira)**

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Amparo/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 007/2024 - AMPARO**.

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R$ 30,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário**.

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 04 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **04 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **04 DE OUTUBRO DE 2024 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **12 e 13 de setembro de 2024**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Centro de Atendimento ao Cidadão: Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Em **11 de outubro de 2024** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas dos inscritos.

A Prova Objetiva, para todos os empregos, **tem data prevista para sua realização em 20 DE OUTUBRO DE 2024**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **11 de outubro de 2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Amparo e divulgadas nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Fazem parte do Edital Completo:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL